



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**PRIMEIRO TERMO DE
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 37/2018**

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 37/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018 CELEBRAM ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE E A EMPRESA GUILHERME VIAGENS E TURISMO – ME.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Fevereiro do ano de 2018, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, localizado à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.512.469/0001-26, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **MURILO PORTO DE ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, decide **RERRATIFICAR** o Contrato nº. 37/2018 firmado com a Empresa **GUILHERME VIAGENS E TURISMO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.970.182/0001-38, com sede a Avenida Erotildes Noer de Aragão, nº. 2.274, Bairro Brasília, Nossa Senhora da Glória/Se, representada pelo seu procurador o Sr. Wilton Barreto de Castro, portador do RG nº. 30668883 SSP/SE e CPF nº 711.028.175-20, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria deste Município, “ex vi” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. Lavrado e assinado na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**, ao 01 (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2019.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente TERMO reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018**.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a inclusão de nova Ação e Fonte de Recurso, no sentido de rerratificar a classificação orçamentária, com a consequente alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do Contrato original, a qual passará a ter a seguinte redação:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde, obedecendo à Classificação pertinente abaixo:

UO: Fundo Municipal de Saúde

Ação: 10.301.0006.2034 Ações Voltadas para Atenção Básica.

Elemento de Despesas: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 1214

UO: 00601 Fundo Municipal de Saúde

Ação: 10.122.0006.2026 Gestão das Atividades da Saúde

Elemento de Despesas: 3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:

Fonte de Recursos: 1211

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

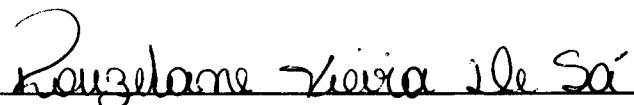
Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E assim, por se achar justo, assina o presente Termo de Rerratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, a fim que possa surti os efeitos legais.

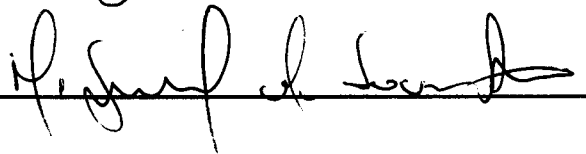
Nossa Senhora de Lourdes (Se), 01 de Fevereiro de 2019.


MURILO PORTO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



RG Nº. 2.183.371-0



RG Nº. 783.464